



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI Nº 771/89

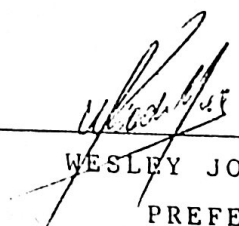
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE CAMPO ALEGRE.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Campo Alegre, com sede no Município de Indianópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 22 de maio de 1.989


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL